



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a aquisição de containers marítimos tipo High Cube (HC), adaptados, destinados à implantação de almoxarifado/escritório com banheiro, unidade de refeitório e unidade de bicicletário para armazenamento e recarga de bicicletas elétricas, incluindo fornecimento, transformação, adaptação estrutural, transporte, testes de funcionamento e entrega em pleno funcionamento, para atender às necessidades das Gerências Municipais de Naviraí/MS. O transporte será de responsabilidade da contratada, ficando o posicionamento final dos containers sob responsabilidade do Município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Municipal enfrenta a necessidade de dispor de estruturas físicas que atendam, de forma eficiente e imediata, às demandas operacionais cotidianas. Entre essas demandas, destacam-se a organização de espaços adequados para o funcionamento de almoxarifado e escritório, essenciais para a gestão de materiais e atividades administrativas, bem como a disponibilização de um ambiente apropriado para a alimentação dos servidores, garantindo condições dignas e adequadas de trabalho.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a adoção de soluções que conciliem funcionalidade, agilidade e economicidade. Nesse contexto, a utilização de containers adaptados apresenta-se como uma alternativa altamente viável. Sua principal vantagem reside na rapidez de implantação, permitindo que as estruturas sejam disponibilizadas em curto prazo, atendendo com celeridade às necessidades da Administração. Além disso, quando comparados às construções convencionais, os containers demandam investimentos significativamente menores, contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

Outro aspecto relevante é a mobilidade dessas estruturas, que possibilita sua relocação conforme a necessidade, oferecendo flexibilidade à gestão pública diante de mudanças operacionais ou expansão de serviços. Soma-se a isso o caráter sustentável da solução, uma vez que se baseia no reaproveitamento de estruturas metálicas, reduzindo impactos ambientais e promovendo práticas alinhadas à responsabilidade socioambiental.

Dessa forma, a adoção de containers adaptados configura-se como uma resposta estratégica e eficiente às demandas da Administração Municipal, ao aliar praticidade, economia, flexibilidade e sustentabilidade na implementação de espaços funcionais.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

A fundamentação da necessidade de aquisição de containers adaptados para fins de instrução de processo licitatório deve estar alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à demonstração do interesse público e à justificativa da solução escolhida.

Nesse sentido, a presente contratação encontra respaldo no dever da Administração Pública de planejar adequadamente suas aquisições, conforme previsto no art. 18 da referida lei, o qual exige a demonstração da necessidade da contratação e a definição da solução mais adequada para o atendimento do interesse público. A demanda decorre da necessidade de prover estruturas físicas destinadas ao funcionamento de atividades operacionais essenciais, como almoxarifado e escritório, além de espaço apropriado para alimentação dos servidores, garantindo condições adequadas de trabalho e observância aos princípios da eficiência e da dignidade no ambiente laboral.

A escolha pela utilização de containers adaptados fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram sua vantajosidade em relação à construção convencional. Tal solução permite rápida implantação, fator relevante diante da urgência na disponibilização dos espaços; apresenta redução significativa de custos, atendendo ao princípio da economicidade; e oferece flexibilidade operacional, em razão da possibilidade de relocação conforme a evolução das demandas administrativas.

Adicionalmente, a solução proposta está em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que promove o reaproveitamento de estruturas metálicas, reduzindo impactos ambientais e incentivando práticas sustentáveis no âmbito da Administração Pública.

Por fim, a presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, constituindo medida necessária e adequada para assegurar a continuidade e a melhoria dos serviços prestados pela Administração Municipal, devidamente justificada nos termos exigidos pela legislação vigente.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

A contratação que se propõe por meio deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual do Município, conforme informado por esta Gerência no momento oportuno.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

5.1 Características Gerais

- Container marítimo tipo High Cube (HC), 40 pés;
- Dimensões aproximadas: 12,00 x 2,44 x 2,90 m;
- Estrutura em aço corten;
- Pintura anticorrosiva;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.2 Isolamento e Revestimento

- Isolamento térmico em **lã de rocha (mínimo 30 mm)**;
- Revestimento interno em **PVC branco lavável**;
- Forro com isolamento térmico e acabamento em PVC;

5.3 Piso

- Base em compensado naval ou equivalente;
- Revestimento em material lavável e antiderrapante;

5.4 Instalações Elétricas

- Conforme ABNT NBR 5410;
- Iluminação em LED;
- Tomadas padrão ABNT;
- Quadro de distribuição;

5.5 Aberturas

- Janelas com vidro e vedação adequada;
- Porta metálica com fechadura;

5.6 Segurança

- Fechaduras reforçadas;
- Possibilidade de instalação de sistemas de monitoramento;

5.7 Instalações Complementares

- Preparação para rede lógica;
- Sistema de drenagem;

5.8 Especificações por Tipo

a) Container Almoxarifado/Escritório

Lavabo com pia e bacia sanitária;

Toldo fixo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

02 janelas com dimensões mínimas aproximadas de 2,00m x 1,00m;

01 porta metálica com dimensões mínimas aproximadas de 2,00m x 2,10m;

Ar-condicionado mínimo de 18.000 BTUs;

Instalações elétricas completas;

Isolamento térmico em lã de rocha e revestimento interno em PVC lavável.

b) Container Refeitório

Pia com torneira;

Mesa metálica e bancos para utilização dos servidores;

Toldo retrátil;

02 janelas com vedação adequada;

01 porta metálica;

Ar-condicionado mínimo de 24.000 BTUs;

Instalações elétricas completas;

Isolamento térmico em lã de rocha e revestimento interno em PVC lavável.

c) Container Bicicletário para Bicycles Elétricas

Container marítimo tipo High Cube (HC);

Estrutura destinada ao armazenamento seguro de bicicletas elétricas;

Instalação elétrica completa;

Mínimo de 14 pontos individuais para recarga de bicicletas elétricas;

Quadro de distribuição com dispositivos de proteção;

Sistema de aterramento conforme normas técnicas vigentes;

Iluminação interna em LED;

Ventilação adequada;

Pintura anticorrosiva;

Porta metálica com fechadura reforçada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes soluções:

Solução 01 – Construção em alvenaria

Alto custo;

Prazo elevado;

Menor flexibilidade;

Solução 02 – Locação de containers

Custo acumulado elevado no médio/longo prazo;

Solução 03 – Aquisição de containers adaptados

Melhor custo-benefício;

Implantação rápida;

Alta durabilidade;

Conclusão

A solução mais vantajosa é a aquisição de containers adaptados.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

Os objetos a serem adquiridos possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	CONTAINER METÁLICO SECO DE 12 (DOZE) METROS , CONFORME TÊRMO DE REFERÊNCIA	02
2	CONTAINER MARÍTIMO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	02
3	CONTAINER MARÍTIMO TIPO HIGH CUBE (HC), ADAPTADO PARA BICICLETÁRIO COM PONTOS DE RECARGA PARA BICICLETAS ELÉTRICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	01

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Com base em pesquisa de mercado:

- Container almoxarifado/escritório: R\$ 144.004,80
- Container refeitório: R\$ 155.888,00
- Container bicicletario: R\$ 78.338,75

Valor total estimado: R\$ 378.231,55

Os valores foram obtidos por meio de:

- Banco de Preços;
- Contratações similares;
- Cotações com fornecedores;

9. DESCRIÇÃO DA DEMANDA COMO UM TODO.

A solução consiste na aquisição de containers adaptados, entregues em condições imediatas de uso, contendo:

- Instalações elétricas;
- Instalações hidráulicas;
- Isolamento térmico;
- Climatização dos ambientes quando aplicável;
- Estrutura completa para operação;
- Pontos de recarga para bicicletas elétricas;
- Condições adequadas de segurança e utilização pelos servidores.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

O parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e administrativamente recomendável, considerando a natureza do objeto e a realidade orçamentária da Administração Municipal.

Embora os itens (container almoxarifado/escritório com banheiro e container refeitório) possuam características semelhantes, tratam-se de unidades independentes, autônomas e funcionalmente distintas, não havendo interdependência técnica que impeça sua aquisição de forma fracionada.

A adoção do parcelamento justifica-se principalmente em razão da disponibilidade financeira da Administração, permitindo que a contratação seja realizada de forma gradual, conforme a liberação de recursos orçamentários e financeiros, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Tal medida encontra respaldo no princípio da responsabilidade fiscal e da eficiência administrativa, possibilitando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- ✓ Melhor adequação ao planejamento orçamentário e financeiro do Município;
- ✓ Redução de impacto imediato no caixa público;
- ✓ Priorização de demandas mais urgentes, conforme conveniência administrativa;
- ✓ Flexibilidade na execução da contratação;

Destaca-se, ainda, que o parcelamento não compromete a economicidade nem a competitividade do certame, uma vez que os itens podem ser licitados separadamente ou por itens, permitindo ampla participação de fornecedores.

Ademais, o parcelamento está em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir o objeto sempre que isso se mostrar técnica e economicamente viável.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da aquisição é medida adequada, legal e vantajosa, alinhada à realidade financeira da Administração e ao interesse público.

O julgamento deverá ocorrer por item, permitindo ampla competitividade, maior participação de fornecedores e contratação individualizada de cada unidade, observando-se os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS.

- Melhoria das condições de trabalho;
- Organização administrativa;
- Disponibilização de espaço para refeições;
- Rapidez na implantação da solução;
- Ampliação da capacidade de armazenamento de materiais;
- Melhoria do controle patrimonial dos bens públicos;
- Disponibilização de infraestrutura adequada para guarda e recarga de bicicletas elétricas;
- Redução dos custos quando comparado à construção convencional;
- Possibilidade de futura realocação das estruturas conforme interesse da Administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade de contratações correlatas, sendo a solução autônoma e suficiente para atendimento da demanda, sendo a Administração responsável pela adequação do solo onde será instalado o container adaptado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação foi planejada observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes do fornecimento, transporte, adaptação, instalação e utilização dos containers marítimos.

Os principais impactos ambientais identificados são:

- Geração de resíduos provenientes das adaptações estruturais, cortes, soldagens e instalação dos equipamentos;
- Emissão de gases provenientes do transporte dos containers até o local de instalação;
- Geração de resíduos de embalagens dos materiais empregados na montagem e instalação;
- Consumo de energia elétrica durante a fabricação, adaptação e posterior utilização dos containers;
- Possível geração de resíduos metálicos durante futuras manutenções.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas pela futura contratada:

- Destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante a execução do objeto, observando a legislação ambiental vigente;
- Destinação dos resíduos recicláveis para empresas ou cooperativas devidamente licenciadas, sempre que possível;
- Utilização de tintas, revestimentos e materiais com baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC), quando disponíveis no mercado;
- Utilização de materiais duráveis e resistentes à corrosão, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- Adoção de boas práticas para prevenção de desperdícios de materiais;
- Correta destinação de embalagens, sobras de materiais, cabos, eletrodutos, componentes elétricos e demais resíduos decorrentes da instalação;
- Cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal durante toda a execução contratual.

Além disso, os equipamentos elétricos instalados deverão possuir eficiência energética compatível com as normas vigentes, contribuindo para a redução do consumo de energia durante a vida útil dos containers.

14. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos visa identificar previamente situações que possam comprometer a execução contratual, permitindo o estabelecimento de medidas preventivas e corretivas, reduzindo prejuízos à Administração Pública.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
Divergência entre especificações dos documentos da contratação	Média	Alto	Padronização completa entre DFD, ETP, TR, Edital e Contrato antes da publicação	Revisão documental antes da fase externa	Equipe de Planejamento
Pesquisa de preços incompatível com os valores de mercado	Média	Alto	Pesquisa ampla e análise crítica dos preços obtidos	Revisão da estimativa antes da licitação	Setor de Compras
Atraso na fabricação ou adaptação dos containers	Média	Alto	Estabelecimento de cronograma contratual e acompanhamento da execução	Aplicação das penalidades previstas em contrato	Contratada / Fiscal do Contrato
Atraso no transporte dos containers	Média	Médio	Planejamento logístico e acompanhamento do cronograma	Reprogramação da entrega conforme interesse da Administração	Contratada
Local de instalação não preparado	Média	Alto	Planejamento prévio da infraestrutura civil e elétrica	Adequação do local antes da entrega	Município
Problemas na instalação elétrica ou hidráulica	Baixa	Alto	Fiscalização técnica durante a instalação	Correção pela contratada dentro do prazo de garantia	Contratada
Não funcionamento dos equipamentos instalados	Baixa	Alto	Testes operacionais antes do recebimento definitivo	Acionamento da garantia contratual	Contratada
Descumprimento das especificações técnicas	Baixa	Alto	Fiscalização contínua durante a execução	Recusa do recebimento até a regularização	Fiscal do Contrato
Geração inadequada de resíduos da instalação	Baixa	Médio	Exigência de destinação ambientalmente adequada dos resíduos	Notificação e correção imediata pela contratada	Contratada
Aumento significativo dos preços de mercado durante a vigência da Ata	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada e acompanhamento do mercado	Aplicação das regras de revisão ou nova contratação, quando cabível	Administração

15. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de containers marítimos adaptados constitui solução tecnicamente adequada, economicamente viável e necessária para atendimento das demandas da Administração Municipal.

Eu, Vânia Neloni Machiavelli Spoladore, matrícula nº 3499-1, lotado na Gerência de Obras, redigi, o Estudo Técnico Preliminar;

Eu, Taine Fabrine de Souza Moura matrícula nº 7453-5, lotado na Gerência de Obras, contribui com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

Eu, Fabiano Costa, Gerente de Obras li e concordo com os termos aqui relacionados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE OBRAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Naviraí-MS, 02 de Março de 2026.

Assinado por:

Vânia Neloni Machiavelli

02/07/2026 - 10:47

U4GC6CSQJCCMT3XE7BUUW

Assinado por:

Taine Fabrine de Souza Moura

02/07/2026 - 12:06

S5WRX3B8T6U2T6BC62VRPW

VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

Auxiliar administrativo

TAINE FABRINE DE SOUZA MOURA

Gerente de Equipe de Lançamento de Dados

Assinado por:

Fabiano Costa

02/07/2026 - 11:23

PJDNDPI6R4C0QEKWUBL8LA

FABIANO COSTA

Gerente de Obras e Ordenador de Despesas

